



# Prefeitura Municipal de Assis

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.700, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987.**

Declara de utilidade pública área de terreno destinada a instalação de usina para reciclagem de lixo, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na letra "d" combinada com a letra "g", do artigo 3º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal - nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, destinada a instalação de usina para reciclagem de lixo a saber:

"Uma área de terreno medindo 24.200,00 m<sup>2</sup>. (vinte mil e duzentos metros quadrados) que começa no ponto "A" situado na divisa da propriedade do Sr. José Davi com - Jair Ribeiro da Silva; daí, segue em reta numa distância de 136,75 m, confrontando com Jair Ribeiro da Silva até o ponto "B"; daí, deflete 90º à direita e segue em reta numa distância de 151,25 m, confrontando com a área remanescente de Moisés Isper até encontrar o ponto - "C"; daí, deflete 90º à direita e segue em reta numa distância de 183,25 m; confrontando também com a área remanescente de Moisés Isper encontrando o ponto "D"; daí, deflete 107º05'44" à direita e segue em reta numa distância de 158,24 m, confrontando com a propriedade do Sr. José Davi, encontrando o ponto "A" início desta descrição; área de terreno esta que consta pertencer a Moisés Isper".

Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo consta do memorial descritivo e desenho nº 0289, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que ficam fazendo



# Prefeitura Municipal de Assis

**GABINETE DO PREFEITO .....Fls.02.....**

parte integrante deste Decreto.

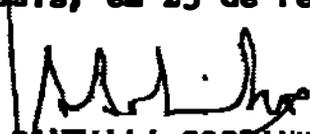
**Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.**

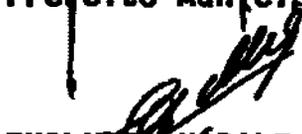
**Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.**

**Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

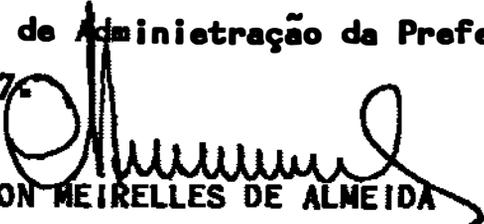
**Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de fevereiro de 1987.**

  
**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

  
**EUCLYDES NÓBILE**  
Diretor de Gabinete

**Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal em 25 de fevereiro de 1987.**

  
**AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA**  
Chefe do Departamento de Administração

# Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Rui Barbosa, 997 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

## M E M O R I A L      D E S C R I T I V O

1. LOCAL:- FINAL DA RUA ANTONIO JOSÉ RIBEIRO

ÁGUA DA CABIUNA - ASSIS - SP

2. ÁREA:- 24.200,00 M2

3. PROPRIETÁRIO:- MOISÉS ISPER

4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "A"; situado na divisa da propriedade do Sr. José Davi com Jair Ribeiro da Silva; daí, segue em reta numa distância de 136,75m, confrontando com Jair Ribeiro da Silva até o ponto "B"; daí, deflete 90º à direita e segue em reta numa distância de 151,25m, confrontando com a área remanescente de Moisés Isper até encontrar o ponto "C"; daí, deflete 90º à direita e segue em reta numa distância de 183,25m, confrontando também com a área remanescente de Moisés Isper encontrando o ponto "D"; daí, deflete 107º05'44" à direita e segue em reta numa distância de 158,24 m, confrontando com a propriedade do sr. José Davi, encontrando o ponto "A" inicio desta descrição, conforme desenho nº 0289 do Departamento de Planejamento.

Assis, 23 de Fevereiro de 1.987

---

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

# Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento o Desenvolvimento Urbano  
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

## M E M O R I A L   D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área à ser declarada de utilidade pública para instalação de Usina de Reciclagem e Compostagem do Lixo Urbano
2. LOCAL:- Rodovia Benedito Pires - km 0 + 540 m
3. ÁREA ENVOLVIDA:- 53.048,00 m2 ou 5,304 ha
4. PROPRIETÁRIO:- MAURO VITULLO OU SEUS SUCESSORES,
5. DESCRIÇÃO:-

ÁREA A = 48.400,00 m2

[ Começa no ponto "A", situado no lado direito da Rodovia Benedito Pires, km 0 + 540 metros, junto a divisa com Maurício Cardoso Leite; daí, segue em reta pela cerca de domínio do DER, na distância de 160,52 metros, até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita com ângulo de 94°36', na distância de 309,00 metros, confrontando com área remanescente de Mauro Vitullo ou seus sucessores, até encontrar o ponto "C"; daí deflete 90°00' à direita e segue em reta, na distância de 146,00 metros, confrontando com área remanescente de Mauro Vitullo ou seus sucessores, até encontrar o ponto "D"; daí, seguindo na mesma reta, na distância de 14,00 metros, até encontrar o ponto "D'"; daí, deflete à direita e segue em reta, na distância de 296,00 metros, confrontando com Jácomo Furlan, depois com Maurício Cardoso Leite, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, *Área essa que consta pertencendo a Mauro Vitullo ou seus sucessores.*

ÁREA B = 4.648,00 m2

Começa no ponto "E", situado na Estrada Municipal Assis-Candido Mota; daí, segue em reta, na distância de 14,00 metros, pela cerca da Estrada Municipal, até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em reta, na distância de 332,00 metros, confrontando com



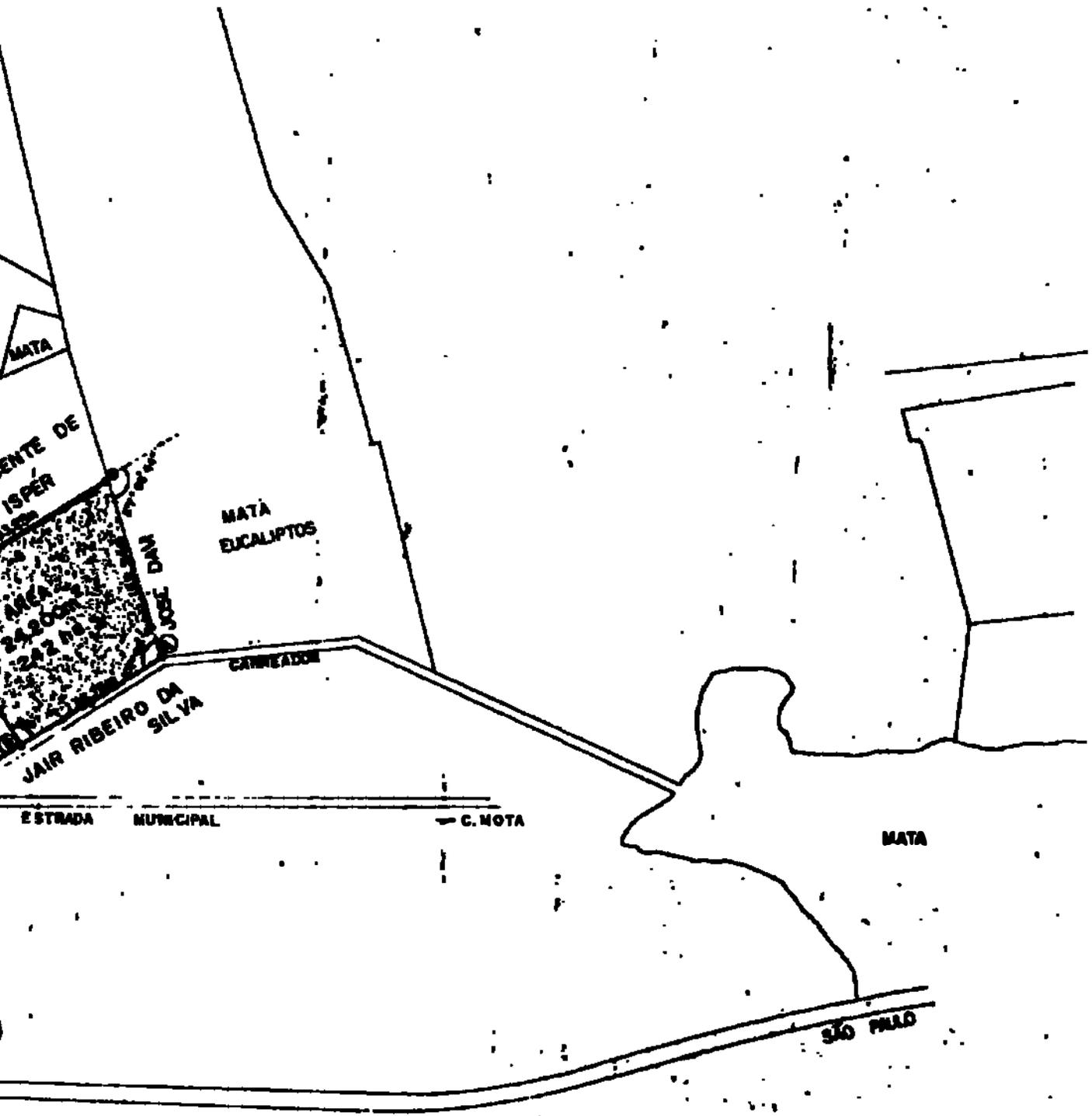
# Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Rui Barbosa, 887 - PABX 22-3633 - cep 19.800 - Assis - SP

.....02.....  
 Jácomo Furlan, até encontrar o ponto "D'", daí, deflete 90°00' à direita e segue em reta, na distância de 14,00 metros, confrontando com a área "A" de Mauro Vitullo ou seus sucessores, até encontrar o ponto "D"; daí, deflete 90°00' à direita e segue em reta na distância de 332,00 metros, confrontando com área remanescente de Mauro Vitullo ou seus sucessores, até encontrar o ponto "E", origem desta descrição, *area essa que consta pertencer a Mauro Vitullo ou seus sucessores.* Tudo de acordo com o desenho nº 0309, elaborado pelo Departamento de Planejamento, em 05 de maio de 1.987.

ARQº RICARDO SELTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL ASSIS - CANDIDO MOTA (ANTIGA),  
ASSIS - SP.

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA.

ARQUITETO: RICARDO SILOTO DA SILVA CREA 48443/D.

Nº FOLHA

**01**

DATA  
19/02/87

DESENHO  
MARCELO

ESCALA  
1:5 000

PREFEITO MUNICIPAL  
JOSE SANTILLI SOBRINHO

Nº ARQUIVO  
0289